

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 08/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FONTE DE ENERGIA ININTERRUPTA (NOBREAKS), FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA MGL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP.

PROCESSO CM N° 01162/2022 CONTRATO CM N° 08/2022

TERMO ADITIVO CM Nº 08-03/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, com sede na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Avenida Goiás, nº 600, Centro, CEP:09521-300, inscrita no CNPJ (MF) sob no 48.568.372/0001-45, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **ECLERSON PIO MIELO**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.268.179-2 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 161.649.218-05, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, nº 352, apto.102B, bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP, CEP 09530-700, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", e do outro lado, na qualidade de "CONTRATADA", a entidade jurídica de direito privado MGL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.656.438/0001-58 e Inscrição Estadual nº 190.189.711-114, sediada em Rua Sueli Aparecida Leite Nogueira, nº 600, galpão 04, Pinheirinho, Atibaia/SP, CEP: 12946-379, neste ato representada por EDUARDO BATISTA DOS SANTOS, brasileiro, casado, procurador, portador da Cédula de Identidade RG nº: 25.537.460-4, e do CPF (MF) nº 166.711.618-52, residente à Rua Alcides de Queiros nº 354, Apto. 73, Bloco 3, bairro Casa Branca, Santo André – SP, CEP: 09015-550; e-mail: eduardo.santos@mglgroup.com.br, resolvem firmar o presente resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 08/2022**, com fundamento no art. 65 e seguintes, da Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes, e ainda combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no Processo Administrativo C.M. n.º 01162/2022, Pregão Presencial nº 07/2022, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.



CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato CM 08/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de fonte de energia ininterrupta (Nobreaks), de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital Pregão Presencial nº 08/2022 e no Termo Aditivo nº 08-02/2023, pelo período de mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, face à previsão expressa do art. 57, IV da Lei nº 8.666/93, que versa sobre a possibilidade de prorrogação dos contratos administrativos referentes ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato; face à cláusula 5.2 do Contrato originário nº 08/2022 e ainda, à vista das manifestações favoráveis à prorrogação da empresa interessada e da Procuradoria desta casa de Leis, constantes do Processo supracitado, com a aprovação do Exmo. Sr. Presidente deste Legislativo, resolvem prorrogar, o contrato por mais 12 (doze) meses, **com início em 05 de julho 2024 e término em 04 de julho de 2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA

O VALOR MENSAL deste termo aditivo de prorrogação será de **R\$ 4.677,02 (quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e dois centavos),** perfazendo o **VALOR GLOBAL** de **56.124,24 (cinquenta e seis mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos),** correspondente ao período de 12 (doze) meses, valores estes reajustados pelo índice do IPCA de Maio/2024 acumulado de 12 meses, de 3,93% (três vírgula noventa e três pontos percentuais) conforme Cláusula 5.3 do Contrato nº 08/2022, consoante a seguinte tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca e Modelo	Qtde (1)	Valor Unitário (2)	Valor Mensal (3) = (1) x (2)	Valor Total Para os 12 Meses (4) = (3) x 12
1	Nobreak Tipo 1	Marca: MGL Power Modelo: EA906G4	01	R\$ 805,66	R\$ 805,66	R\$ 9.667,92
2	Nobreak Tipo 2	Marca: MGL Power Modelo: EA265	187	R\$ 19,33	R\$ 3.614,71	R\$ 43.376,52
3	Nobreak Tipo 3	Marca: MGL Power Modelo: EA620	03	R\$ 75,17	R\$ 225,51	R\$ 2.706,12
4	Serviço de Instalação, configuração e testes		01	R\$ 31,14	R\$ 31,14	R\$ 373,68



CLÁUSULA QUARTA

As despesas deste termo aditivo de reajuste de valor correrão por conta da dotação orçamentária sob a rubrica 01.01.01.031.0001.2089.33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam inteiramente ratificadas as demais cláusulas do contrato originário e demais Termos Aditivos, que vigorarão integralmente durante a execução contratual.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Caetano do Sul, 03 de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

ECLERSON PIO MIELO PRESIDENTE

EDUARDO BATISTA DOS SANTOS MGL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

TESTEMUNHAS:

DAVI REIS PROCACI GONÇALVES RG N° 52.899.632-0

HELDER BARROS TEIXEIRA RG N° 40407688 - 9